PARECER N° 1.400/2022 CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.8.026/2022.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **02.8.026/2022**, referente ao procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2022 PMNEP**, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS COMPOSTO NO DETALHAMENTO, ABRANGENDO O PERIMETRO URBANO E RURAL, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.** Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: DECRETO nº 10.024/2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Lei 10.520/2002** que institui o Pregão como modalidade de Licitação, e na Lei geral de Licitações 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA E A EMPRESA: IBR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELETRICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 40.806.930/0001-51,** Conseguinte esta controladoria declara ainda, que o processo encontra se: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento,publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguintes ressalvas (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA:58653317287

Assinado de forma digital por ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA:58653317287
Dados: 2022.09.27 11:56:34 -03'00'

Antonio Arnaldo Olanda de Souza

Controlador Interno.

Decreto 127/2021